



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO Nº. 3.489/PMMA/2016.**

**“DISPÕE SOBRE A  
NOMEAÇÃO DO GERENTE  
DE DEPARTAMENTO DE  
SISTEMA DE INFORMAÇÃO  
EM SAÚDE PARA ATENÇÃO  
BÁSICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI  
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,  
CONSIDERANDO QUE A LEI 914/PMMA/2.010 FOI REVOGADA POR  
FORÇA DA LEI 1.529/PMMA/2.016;  
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REORGANIZAR A  
ESTRUTURA POLITICO ADMINSTRATIVA DO MUNICÍPIO;**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeado Sr. **MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Servidor Público Municipal, portador do Documento de Identidade nº. 540.518 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 570.385.202-10, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **NOMEIA GERENTE DE DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE PARA ATENÇÃO BÁSICA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei 1.529/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

**Art. 2º.** A Remuneração do Cargo de Confiança em Comissão, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.529/PMMA/2.016

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 22/PMMA/2.012, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO.,29 de abril de 2.016.

**NEURI CARLOS PERSCH**  
Prefeito Municipal

**THIAGO CARON FACHETTI**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252